

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº 63397.001330/2026-73)

Autorizo, com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa Eletrônica, tendo por objeto a contratação de empresa jornalística especializada para a prestação de serviços de publicação de avisos contendo extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, em mídia impressa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação tem por finalidade assegurar a adequada publicidade dos atos decorrentes dos procedimentos licitatórios do Centro de Intendência da Marinha em Natal, promovendo a transparência dos procedimentos de contratação e o atendimento às exigências aplicáveis à divulgação dos respectivos avisos e extratos de editais.

A presente autorização fundamenta-se na necessidade institucional identificada e devidamente formalizada nos documentos de planejamento da contratação, especialmente no Documento de Formalização da Demanda nº 85/2026, no Estudo Técnico Preliminar nº 47/2026 e no Termo de Referência nº 104/2026.

Natal, RN, na data da assinatura.

JORGE EDUARDO FRANCO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa